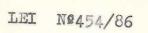


## Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANA





SÚMULA: - Autoriza o fornecimento de Projeto Comple to para construção de casa popular em alvenaria e madeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA A -PROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a fornecer, gratuitamente aos senhores proprietários de imóveis urbanos e rurais, neste Município, Projeto Completo para construção de Casa Popular em alvenaria e madeira, até 60 m2 (sessenta metros quadrados).

Art. 2º - As despesas resultantes deta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício cor - rente.

Art. 3º - O cumprimento desta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.986.

Aves Furlan (Presidente)